



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades dos setores da Saúde e da Educação do Município, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização e estrutura aos serviços públicos prestados à população.

A aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade de equipar, substituir e/ou complementar os equipamentos existentes nas unidades de saúde, escolas, creches e demais setores vinculados às respectivas Secretarias, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo, a necessidade de reposição de equipamentos que apresentem defeitos ou estejam em condições inadequadas de funcionamento, bem como a ampliação e melhoria da estrutura física dos serviços municipais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 – A contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, bem como a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, à prevenção e redução de impactos ambientais e à adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Aparador multifuncional, multigroom, 7 em 1, barba cabelo e corpo, com lâminas de aço temperado que não quebram, cegam ou enferrujam, com 60min de funcionamento.	UN	01
02	BEBEDOURO/PURIFICADOR refrigerado 25 l - modelo coluna com 02 torneiras (natural e gelada) reservatório com capacidade mínima de 25 litros de água gelada revestimento em aço inox com aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno altura: 125 cm largura: 32 cm	UN	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS**

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	profundidade: 54 cm		
03	Lavadora de alta pressão com potência de 1400W 1500PSI, 127V, com acessórios inclusos	UN	02
04	Prancha cerâmica profissional 180°, bivolt.	UN	01
05	Violão eletroacústico, forma do corpo Dreadnought, acabamento em verniz fosco, material do tampo Tília, materiais do braço Mogno, Material das cordas Metal, orientação da mão Destro, quantidade de cordas 06.	UN	02
06	SELADORA Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. TIPO/APLICAÇÃO:	UN	01
07	Secador de cabelo tourmaline, 2100W, 127v, preto.	UN	01
08	AR CONDICIONADO split inverter 12.000 btus -ciclo quente e frio; com controle remoto; voltagem 220v; classificação Energética A -Instalação inclusa (Até 5 metros lineares de toda tubulação frigorífera e cabos necessários; Suporte metálico da condensadora no padrão L (unidade externa); Um furo reto que permita a tubulação sair da parte interna do ambiente para atingir a parte externa do ambiente, visando permitir que a tubulação atravesse a parede; Testes finais para demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local.	UN	04
09	BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ESTADIÔMETRO: Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: tipo balança c, régua, modelo: elétrica, material: aço c, pintura eletrostática, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente i: c, visor digital, componente ii: tapete de borracha, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 250 kg. Funções de auto desligamento homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	UN	04
10	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Capacidade de medição: 150 kg a 200 Kg. Alimentação por bateria interna de 3 a 6 Volts, com fonte bivolt de carregamento externo, Display LCD de no mínimo 6 dígitos, com backlight instalado diretamente na plataforma da balança, plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono. Alça para transporte resistente. Piso	UN	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS**

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	antiderrapante. Pés antiderrapantes em borracha sintética permitindo a correção do nivelamento. Dimensões: Plataforma - 32 a 39 cm x 28 a 34 cm. Altura do piso até o topo do equipamento: 8 a 12 cm. Peso da balança: 4 a 6 Kg		
11	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, do tipo planetária, na cor preta/prata e produzida em material de aço inox, tensão de 220 volts, 05potência de 600 watts, garantia de 12 meses pelo fornecedor, tigela em inox, com tampa, resistente com capacidade mínima para 4 litros, com no mínimo 02 (dois) batedores para massas pesadas e leves.	UN	01
12	Cafeteira elétrica para uso institucional, com capacidade mínima para 15 xícaras (600 ml ou mais), sistema de aquecimento automático, jarra em vidro ou material resistente ao calor, com base aquecida, filtro permanente ou descartável, indicador de nível de água, e funcionamento em tensão bivolt ou conforme especificado no edital. Estrutura em material durável e de fácil higienização.	UN	01
13	CHALEIRA ELÉTRICA DE ÁGUA com capacidade de 1,8 litros em aço inoxidável Modelo CE-01-127V Potência 1000W 1 opção de temperatura , desliga automaticamente quando ferve, cor preta e prata com tampa e trava de segurança, luz indicadora de funcionamento.	UN	01
14	ESPRESSADOR DE FRUTAS : espremador /extrator de frutas cítricas industrial 3l. corpo em aço inox, caçamba com tampa e bica em aço inox ou alumínio, contendo jogo de carambolas sendo 1 castanha pequena (para limão), 1 castanha grande (para laranja) fabricadas em nylon ou poliestireno, acompanhado de copo ou jarra em alumínio e peneira. potência 500w, motor de 1/2 a 1/4 hp, rotação mínima aproximada de 3.500 rpm. tensão: 127 /220v (bivolt). deverá conter manual de instruções EM PORTUGUÊS	UN	01
15	FOGÃO À GÁS, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no	UN	05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS**

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material auto limpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas que permitem um fechamento mais suave e controlado da porta, evitando batidas bruscas e proporcionando maior segurança e durabilidade ao aparelho.		
16	FORNO MICROONDAS, capacidade 30 litros, (pot.820w) com as seguintes características mínimas: * - potencia: 820 watts; - painel: digital; - funções: relógio, timer, função adiar preparo, descongelamento de carnes e pratos pronto; - puxador; - trava de segurança; - níveis de potência: 3; - tensão: 110 volts; - dimensões aproximada: (l x a x p) 53,9cm x 30cm x 42cm; - peso aproximado: 16 kg; - cor: branco; * acessórios: - prato giratório; - microondas; - manual de instruções em português; * -obs. O produto deverá possuir certificação compulsória, selo procel e etiqueta de eficiência energética reconhecida pelo inmetro. - garantia mínima: 12 (doze) meses	UN	08
17	FURADEIRA impacto parafusadeira, profissional GSB 450 RE, tamanho do mandril 10mm, batidas por minuto - 49600, 110v, velocidade máxima de rotação 3.100rpm, com função parafusadeira.	UN	01
18	REFRIGERADOR tipo geladeira 1 porta, frost free, capacidade mínima de 270 litros. classificação de eficiência energética nível a emitido pelo inmetro, cor branca, tensão 220v. garantia mínima de 12 meses.	UN	03
19	• LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, capacidade para 2 litros, potencia de 800w, alta rotação, tipo: liquidificadores de bancada, estrutura em aço inoxidável, com copo, base e tampa construídos nesse material, portátil, voltagem; 220volts. Garantia de 1 ano, direto com o licitante vencedor, incluindo os custos com remessa e outros. Comprovação de assistência técnica no município de escada-pe ou no máximo de 150km. Apresentar na proposta, catálogo original dos produtos, com imagens reais, descrição técnica e características gerais	UN	01
20	Sanduicheira gril, potência 800w Características: Sanduicheira com potência de 800 W; Chapas antiaderentes; Prepara sanduíches em vários tipos de	UN	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS**

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto; Voltagem 220V Cor Preto/Inox Voltagem de 220v, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 1 ano.		
21	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses	UN	04
22	VENTILADOR DE TETO comercial, com 03 pás, 127v, diâmetro montado: aproximadamente, 107 cm, na cor preta. Com garantia mínima de 12 meses.	UN	06
23	VENTILADOR, TIPO PAREDE, tensão alimentação 127/220v, bivolt, com 06 hélices em termoplástico, grade metálica, com diâmetro de, aproximadamente, 60cm, na cor preta, acompanha chave CCV. Com garantia mínima de 12 meses	UN	28
24	VENTILADOR DE COLUNA, Turbo 6 Pás 50cm, 3 Velocidades Oscilante, Potência: 135W, Voltagem: 127V ou 220V, Altura ajustável: de 115cm a 130cm, Chave de Ligação no Capacete: mais praticidade para o uso, Largura: 50,0cm, Altura: 130,0cm, Comprimento: 50,0cm, Garantia: 12 Meses, Marca de ref. Ventisol, Modelo Turbo Premium	UN	05
25	Kit caixa ativa + passiva donner Dn 15 700w - tripés + cabo	UN	02
26	GELADEIRA DUPLEX frost free capac. 480 L.	UN	01
27	FORNO INDUSTRIAL gás GLP baixa pressão - capac.	UN	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS**

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	aprox.. 100 L.		
28	FRIGOBAR CAP. APROX 121 Lts.	UN	01
29	LEITEIRA ALUMÍNIO 1 LT. COM CABO DE MADEIRA	UN	01
30	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS. COM CABO DE MADEIRA	UN	02
31	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO COM TAMPA	UN	02

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na necessidade municipal

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 130.764,90 (Cento e Trinta Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

A contratação pretendida não foi prevista no Plano de Contratações Anual, pois decorre de necessidade superveniente, identificada após a elaboração do Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br



12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Proporcionar condições adequadas de funcionamento às unidades dos setores de Saúde e Educação;

Equipar e/ou substituir eletrodomésticos danificados, obsoletos ou insuficientes para atender às demandas existentes;

Garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos;

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

São Vicente de Minas, 02/10/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br



Kissia Legiane Ramos Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

Rosângela Maria de Lima Guimarães
Secretário(a) Municipal de Educação